



Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

Lei Municipal nº 3515 de 21 de Outubro de 2021

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO O DIA DOS DEVOTOS DE SÃO JORGE A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 23 DE ABRIL, NA PRAÇA PEDRO CUNHA (LARGO DA FEIRA) NO CENTRO DE CIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Barra do Piraí, o dia dos devotos de São Jorge a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril, na Praça Pedro Cunha (Largo da Feira) no centro da cidade.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições públicas e privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PRESIDENTE 21 DE OUTUBRO DE 2021

THIAGO SOARES

PRESIDENTE

Projeto de lei nº 179/2021
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares